



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Ofício nº 498/2025-DLCA

Viseu (PA), 15 de dezembro de 2025.

Ao

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Sr. Cristiano Dutra Vale

Assunto: Solicitação de Revogação do Processo Licitatório – Edital P.E. nº 045/2025.

Ex.mo Prefeito,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência o pedido de revogação integral do procedimento licitatório autuado sob o Edital P.E. nº 045/2025. O referido certame tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de bombas hidráulicas para o atendimento das Secretarias e Fundos Municipais.

Informamos que, após a fase de análise das propostas e documentos, o sistema eletrônico declarou o processo como fracassado, uma vez que nenhuma das empresas licitantes logrou êxito em atender integralmente às exigências de habilitação e aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório e na Lei nº 14.133/2021.

Ressaltamos que a Procuradoria Jurídica do Município, em sede de parecer técnico, opinou pela revogação como a medida mais adequada ao interesse público, visando a reestruturação das condições de disputa para ampliar a competitividade e garantir a obtenção da proposta mais vantajosa.

É imperativo destacar que as autoridades solicitantes (Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente) foram devidamente consultadas por meio do Ofício Circular nº 491/2025-DLCA. Em resposta, todas as pastas manifestaram sua concordância com a revogação, corroborando a necessidade de ajustes técnicos e administrativos para a abertura de um novo certame que atenda plenamente às demandas da municipalidade.

Diante do exposto, e com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a revogação por razões de conveniência e oportunidade, solicitamos que Vossa Excelência, na qualidade de autoridade superior, ratifique a decisão de revogação para que possamos proceder com a imediata instrução de um novo processo administrativo.

Atenciosamente,

João Paulo Pinheiro Barros
Agente de contratação
Decreto nº 022/2025-GABPREF